



PROPOSTA DE OPERAÇÃO REMESSA/CRÉDITO DOCUMENTÁRIO DE EXPORTAÇÃO

Remetemos em anexo os documentos abaixo mencionados, propondo:

(Queiram seguir as Instruções assinadas com X)

<input type="checkbox"/> Crédito Documentário de exportação (anexar original da carta de crédito e da carta de notificação)	<input type="checkbox"/> S/Adiantamento	<input type="checkbox"/> C/Adiantamento	Nº
<input type="checkbox"/> Remessa de exportação (não incluir mais do que uma Operação em cada Proposta)	<input type="checkbox"/> Cobrança	<input type="checkbox"/> Abono	<input type="checkbox"/> Abono em Carteira (sem cobrança documentos no exterior)
			<input type="checkbox"/> Adiantamento de Pagare

Cliente / Exportador	Nome		
	Sede Social		
	Localidade		Cód.Postal
	Nº Contribuinte/P.Colectiva	Cons.Reg.Comercial	Matrícula Nº
	Nº IBAN a creditar	Nº IBAN para débito despesas	
	Email		

Sacado / Importador	Nome		
	Morada		
	Localidade		Cód.Postal
	País		

Documentos da Operação		N/Número	Vencimento	Moeda	Montante					
		Quantidade	Fatura Comercial	Conhec. Emb.(B/L)	Carta Porte Aéreo (AWB)	CMR/FCR/FACT	Certificado Origem	Lista Embalagem	Lista Pesos	Pagare
Total										

Dados do Abono / Adiantamento	Moeda/Montante: _____ Extenso _____
--------------------------------------	-------------------------------------

Dados Especificos - Remessas	Instruções de Cobrança		Documentos a apresentar no Banco (Inserir nome e morada)		
	<input type="checkbox"/> Entregar documentos contra Aceite <input type="checkbox"/> Entregar documentos contra Pagamento <input type="checkbox"/> Protestar por falta de <input type="checkbox"/> Aceite <input type="checkbox"/> Pagamento		Pagamento Comissão de Agente após Cobrança: Nome _____ Morada _____ Nº Conta/ Iban _____ Moeda/Montante de _____ Equivalente a _____ % <input type="checkbox"/> Por Dedução <input type="checkbox"/> Após recepção dos fundos		
	<input type="checkbox"/> Entregar documentos contra compromisso escrito de Pagamento a _____ dias da data de _____ <input type="checkbox"/> _____				
	Vossas Despesas <input type="checkbox"/> N/cargo <input type="checkbox"/> Cargo do sacado <input type="checkbox"/> Irrecusáveis		Despesas dos Correspondentes <input type="checkbox"/> N/cargo <input type="checkbox"/> Cargo do sacado <input type="checkbox"/> Irrecusáveis		

Instruções Especiais:
Compromisso de Entrega de Fundos: No caso de operações com adiantamento ou abono, o cliente obriga-se a entregar ao Banco Santander Totta, S.A., o produto da receita das exportações caso o venha a obter através de outro Banco ou directamente do Sacado/Importador.

CONDIÇÕES GERAIS DE REMESSA E CRÉDITO DOCUMENTÁRIO DE EXPORTAÇÃO

Fica expressamente convencionado que:

1º As Operações de Créditos Documentários estão subordinadas às Regras e Usos Uniformes Relativas aos Créditos Documentários em vigor.

2º As Operações de Cobranças ficam subordinadas às Regras Uniformes Relativas às Cobranças em vigor.

3º Deve ainda ser tido em consideração que:

- a) Os Créditos Documentários são por natureza própria autónomos e distintos das vendas ou dos contratos em que eles se possam basear, e essas vendas e contratos de modo algum respeitam ao Banco Santander Totta, S.A. nem o vinculam.
- b) Nos Créditos Documentários todas as partes interessadas devem ter em consideração os documentos e não as mercadorias.
- c) Os Bancos não assumem qualquer responsabilidade quanto à forma, à suficiência, à exactidão, à autenticidade, à falsificação ou à eficácia legal de quaisquer documentos, nem quanto às condições gerais e/ou particulares estipuladas nos documentos ou neles sobrepostos, nem tão pouco assumem qualquer responsabilidade quanto à designação, quantidade, peso, qualidade, estado, embalagem, entrega, valor ou existência das mercadorias por eles representadas, nem pela boa fé ou pelos actos e/ou omissões, solvência, forma de cumprir ou reputação do expedidor, dos transportes ou dos seguradores das mercadorias, ou de qualquer outra pessoa.
- d) Os Bancos não assumem qualquer obrigação ou responsabilidade pelas consequências provenientes da demora e/ou extravio em trânsito de quaisquer mensagens, cartas ou documentos, nem pela demora, mutilação ou outros erros na transmissão de telegramas/telexes ou comunicações por sistema electrónico.
- e) Os Bancos não assumem qualquer obrigação ou responsabilidade pelas consequências provenientes de interrupção das suas actividades motivadas por casos de força maior, tumulto, comoções civis, insurreições, guerras ou quaisquer outras causas fora dos seus domínios, nem por greves ou lock-out.
- f) Para efectuar as instruções do Cliente (igualmente designado por Proponente / Ordenador / Cedente), o Banco Santander Totta, S.A. utilizará como Banco encarregado da cobrança:
 - i. O Banco indicado pelo Cedente, ou, na falta de tal indicação;
 - ii. Qualquer Banco, à sua escolha ou escolhido por outro Banco, no país onde tem lugar o pagamento ou o aceite, conforme o caso.Os documentos e a ordem de cobrança podem ser enviados ao Banco encarregado da cobrança directamente ou por intermédio de outro Banco.
O Banco Santander Totta, S.A., ao utilizar os serviços de outros Bancos para dar seguimento às instruções de um Cedente, fá-lo por conta e risco deste último.
O Cedente assumirá todas as obrigações impostas pelas leis ou pelos usos estrangeiros e terá de garantir os Bancos contra quaisquer responsabilidades que daí possam resultar.

4º Os documentos devem corresponder exactamente à operação e aos enumerados na presente proposta e as instruções de cobrança devem ser completas e precisas.

5º O Cedente assume perante o Banco Santander Totta, S.A., desde já, a inteira responsabilidade por quaisquer divergências que a documentação possa apresentar, relativamente aos termos do Crédito Documentário, dos quais solicita que lhe seja dado oportunamente conhecimento.

6º Todas as letras de câmbio sujeitas a protesto devem conter os nomes bem legíveis de todos os intervenientes e respectivas moradas.

7º Quando a taxa de juro remuneratório aplicável à operação ou dela eventualmente decorrente for variável em função de indexante pré-determinado, a mesma taxa resultará da média aritmética simples das cotações diárias do indexante adoptado do mês anterior ao período da contagem de juros. O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima, sem adição de eventual *spread* aplicado sobre o indexante.

8º No caso de o indexante não ser aplicável ou determinável na data em que os juros devam ser contados, a taxa de juro a aplicar será determinada de acordo com o indexante de equivalência legalmente estabelecido e, na sua falta, por recurso ao indexante económico/financeiro equivalente praticado na zona de divulgação do Euro.

9º Em qualquer caso, manter-se-ão as margens - *spreads* - que tenham sido acordadas. Em nenhuma circunstância pode a taxa dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do *spread* acordado.

10º O Cliente pagará ao Banco Santander Totta, S.A. as comissões e demais despesas devidas, quer se trate de Remessa ou de Crédito Documentário, seja este utilizado ou não, no todo ou em parte, ou anulado, de acordo com o momento fixado em cada uma delas, se outro montante não for aplicável na data da respectiva cobrança de acordo com o que se encontrar afixado no Preçário do Banco Santander Totta, S.A. devidamente publicitado em todos os seus Balcões e em www.santandertotta.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009. Para efeitos de determinação da taxa de câmbio de referência, será adoptada a utilizada pelo Banco Santander Totta, S.A. e afixada em todos os seus Balcões, definida com base no câmbio de mercado (*spot*) da Reuters e do *fixing* do BCE do dia da operação cambial e aplicada em função da hora da sua efectivação.

11º Quaisquer encargos e/ou despesas efectuadas pelos Bancos, ocasionadas pela operação, serão suportadas pelo Cedente, que desde já autoriza o débito em sua conta.

12º No caso de falta de pagamento pelo Banco emitente dos documentos negociados ao abrigo de um Crédito Documentário, fica o Banco Santander Totta, S.A. autorizado a debitar em qualquer conta de que o Cedente for titular neste Banco a quantia necessária para a liquidação dessa operação, bem como dos respectivos juros, comissões e outras despesas até pagamento da importância de que o Cedente for devedor.

Exceptuam-se os pagamentos de documentos que tenham sido tomados sem quaisquer reservas ou condicionalismos e negociados ao abrigo de Créditos Documentários confirmados pelo Banco Santander Totta, S.A..

13º No caso de falta de pagamento ou de extravio de qualquer documento financeiro e/ou comercial mencionado nesta proposta, sujeito à boa cobrança final, fica o Banco Santander Totta, S.A. desde já autorizado a debitar em qualquer conta de que o Cedente for titular neste Banco a quantia necessária para a liquidação desta operação, bem como dos respectivos juros, comissões e outras despesas até pagamento da importância de que o Cedente for devedor.

14º O Banco Santander Totta, S.A. fica desde já expressamente autorizado a debitar, no todo ou em parte, e em qualquer conta detida pelo Cedente junto do Banco, em Euro ou em qualquer outra moeda, pelo contravalor, as importâncias destinadas à liquidação do crédito devido, bem como os respectivos juros, comissões e outras despesas que se mostrarem devidas.

15º Sempre que o montante da operação, as comissões ou juros forem cobrados numa conta à ordem em moeda distinta da utilizada na operação o respectivo contravalor será calculado ao câmbio do momento da liquidação, determinado nos termos do parágrafo 10º supra.

16º O Banco Santander Totta, S.A. reserva-se o direito de mandar efectuar o protesto dos documentos financeiros por si descontados (ou financiados).

17º A formalização desta operação implica a utilização do sistema SWIFT, os dados pessoais do Proponente (designadamente: IBAN, nome, morada, localidade) dados esses que serão tratados automaticamente pela Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (SWIFT), com sede na Bélgica, para efeitos de realização desta operação. De igual modo e em razão da transmissão de dados pessoais para o centro operacional da SWIFT nos Estados Unidos da América (EUA), o qual está sujeito à legislação norte-americana, poderão esses dados pessoais relativos à transferência financeira que efectuar, ser acedidos pelas autoridades dos EUA para fins de combate ao terrorismo.

Para aceder à informação e actualização dos dados pessoais armazenados e tratados automaticamente, o Proponente poderá fazê-lo através do seu Balcão ou do canal NetBanco.

18º No caso de Adiantamento / Abono / Abono em Carteira o Banco Santander Totta, S.A. fica desde já autorizado a processar automaticamente os dados fornecidos pelos Proponente e Avalista(s) e a confirmá-los junto de outras instituições, solicitar informações sobre os dados fornecidos e consultar a Central de Informações do Banco de Portugal, mas sempre com escrupuloso respeito das regras aplicáveis, suportando todas as despesas inerentes a este desiderato.

Proponente e Avalista(s) tomam conhecimento que a recolha e o processamento dos dados referidos se destinam a adjuvar o exercício da actividade bancária, designadamente a eventual concessão de crédito, e que a inexactidão dos dados fornecidos pode constituir ilícito punível.

Preenchimento obrigatório no caso de Adiantamento/Abono/Abono em carteira:**Caução:****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E PREENCHIMENTO DE LIVRANÇA**

_____ Livrança(s) que poderá(ão) ser preenchida(s) até ao montante máximo correspondente a 120% (cento e vinte por cento) do valor da Operação, com vencimento(s) em branco,

Subscrita(s) por _____**Avalizada(s) por:** _____

Para caução do integral pagamento de todas as responsabilidades emergentes do presente crédito, designadamente reembolso de capital, pagamento de juros e outros encargos a liquidar nos termos deste crédito, Cliente e Avalista(s), respectivamente, subscreve e avaliza(m) uma livrança em branco, a qual desde já autorizam o preenchimento pelo Banco Santander Totta, S.A. pelo valor ou contra-valor em Euro da quantia, calculada de acordo com a taxa de câmbio prevista na cláusula 10ª das Condições Gerais, que estiver em dívida à data do seu preenchimento e a sua imediata apresentação a pagamento, se na data de pagamento de qualquer das obrigações convencionadas as mesmas não forem integralmente pagas pelo Cliente ou pelo(s) Avalista(s).

O(s) abaixo assinado(s) dá(ão) o seu expresse acordo a todas as condições aqui referidas.

_____, de _____ de _____

Assinaturas

Proponente (Carimbo mais qualidade de intervenção: ex: Gerente, Administrador)	Avalistas (Aplicável apenas no caso de Adiantamento/Abono/Abono em carteira)

A preencher pelo Banco	Conferência de Assinaturas e Autorização	
	Nº Proposta Taxa Juro: Data-Valor Adiantamento	<div style="border: 1px solid black; height: 60px;"></div>